



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

ATA DA SESSÃO **EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA NO DIA **VINTE E UM DE AGOSTO** DE DOIS MIL E QUATORZE, ÀS QUATORZE HORAS E TRINTA MINUTOS, NA SALA DAS SESSÕES, LOCALIZADA NO EDIFÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, SEDE DA REITORIA, NO **CAMPUS UNIVERSITÁRIO “ALAOR DE QUEIROZ ARAÚJO”**, SOB A PRESIDÊNCIA DO MAGNÍFICO REITOR, PROFESSOR REINALDO CENTODUCATTE, COM A PRESENÇA DA SENHORA VICE-REITORA, PROFESSORA ETHEL LEONOR NOIA MACIEL, E COM A PRESENÇA DOS SENHORES CONSELHEIROS: JOSÉ ANDRÉ LOURENÇO, LUCAS GUIMARÃES FERREIRA, DULCINEA SARMENTO ROSEMBERG, EDSON DE PAULA FERREIRA, EDUARDO AUGUSTO MOSCON OLIVEIRA, ETERELDES GONÇALVES JUNIOR, ERNESTO FREDERICO HARTMANN SOBRINHO, JAIR CARLOS CHECON DE FREITAS, JOSÉ FRANKLIM CHICHORRO, JOSEMAR MACHADO DE OLIVEIRA, KEILA CARDOSO TEIXEIRA, LUIZ ANTONIO SAADE, RODRIGO RIBEIRO RODRIGUES, SILVANA VENTORIM (REPRESENTANDO A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO, PROFESSORA MARIA AUXILIADORA DE CARVALHO CORASSA), ANTÔNIO ALBERTO RIBEIRO FERNANDES (REPRESENTANDO O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, PROFESSOR NEYVAL COSTA REIS JUNIOR), SAULO FELÍCIO SALES, GABRIELA DE OLIVEIRA GOBBI E MARCELO DE ALMEIDA SILVA. **AUSENTES, COM JUSTIFICATIVA**, OS SENHORES CONSELHEIROS: HÉRCULES DA SILVA MIGLIO, TEMÍSTOCLES DE SOUSA LUZ E ANGÉLICA ESPINOSA BARBOSA MIRANDA. **AUSENTES**, OS SENHORES CONSELHEIROS: GILSON VIANA DA SILVA, NELSON FIGUEIREDO DE ANDRADE FILHO, CLEBER JOSÉ CARMINATI, RONEY WELINGTON DIAS DE OLIVEIRA, THANA MARA DE SOUZA, GABRIELA OLIVEIRA GAMA, VALTEIR ANTONIO PIMENTEL, RAPHAEL PEREIRA CALMON, RODRIGO PIMENTEL DE CARVALHO LOPES E LORENA RIBON.

Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão. **01. COMUNICAÇÃO:** Não houve. **02. EXPEDIENTE:** Não houve. **03. ORDEM DO DIA: 03.01. PROCESSO Nº 4.600/2014-71 – COMISSÃO DE POLÍTICA DOCENTE (CPD/CEPE)** – Projeto de Resolução que visa a estabelecer critérios de avaliação de desempenho para fins de progressão, promoção e aceleração da promoção na carreira do Magistério Superior. O Senhor Presidente, com a palavra, informou que, de acordo com o deliberado na Sessão Extraordinária ocorrida em 05 de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

agosto de 2014, esta Plenária continuará a realizar destaques, artigo por artigo, no referido Projeto de Resolução. Desta forma, abriu para destaques. O Conselheiro José Franklim Chichorro, com a palavra, propôs alterar em toda a Resolução o seguinte: onde se lê “Comissão Examinadora”, leia-se “Comissão Especial”. Em votação, aprovado por unanimidade. O Senhor Presidente, com a palavra, propôs alterar em toda a Resolução o seguinte: onde se lê “relatório circunstanciado”, leia-se “Currículo *Lattes*”. Em votação, aprovado por unanimidade. Dando continuidade, o Senhor Presidente abriu à Plenária para destaques junto aos Artigos 11 a 13. Não havendo destaques, o Senhor Presidente, com a palavra, colocou em votação a aprovação dos Artigos 11, 12 e 13. Aprovado por unanimidade. Em prosseguimento, o Senhor Presidente abriu à Plenária para destaques junto ao Artigo 14. O Conselheiro Josemar Machado de Oliveira, com a palavra, propôs alterar a redação do caput do Art. 14 da seguinte forma: “Art. 14. Cada Centro de Ensino terá uma Comissão Permanente de Avaliação Docente (CPAD) e uma Comissão Examinadora (CEX), minimamente compostas por 03 (três) membros efetivos e seus respectivos suplentes, preferencialmente Doutores”. Em votação, a proposta encaminhada pelo Conselheiro Josemar foi aprovada por unanimidade. Não havendo demais destaques relativos ao Art. 14, o Senhor Presidente colocou o referido Artigo em regime de votação, contemplando as alterações já deliberadas. Aprovado por unanimidade. Dando continuidade, o Senhor Presidente abriu à Plenária para destaques junto ao Artigo 15. Não havendo destaques, o Senhor Presidente, com a palavra, colocou em votação a aprovação do Artigo 15. Aprovado por unanimidade. Em prosseguimento, o Senhor Presidente abriu à Plenária para destaques junto ao Artigo 16. O Conselheiro José Franklim Chichorro, com a palavra, propôs nova redação para o *caput* do Art. 16, a saber: “Art. 16. Para a promoção da Classe D para a Classe E, será constituída uma Comissão Especial (CES), composta por, no mínimo, 75% (setenta e cinco) por cento de professores externos à UFES, nos termos da Lei nº. 12.772/2012 e da Portaria nº. 982/2013 do MEC, devendo tal Comissão Especial ser composta por, no mínimo, 02 (dois) membros”. Em votação, aprovado por unanimidade. Não havendo demais destaques relativos ao Art. 16, o Senhor Presidente colocou o referido Artigo em regime de votação, contemplando as alterações já deliberadas. Aprovado por unanimidade. Em prosseguimento, o Senhor Presidente abriu à Plenária para destaques junto ao Artigo 17. A Conselheira Keila Cardoso Teixeira, com a palavra, propôs nova redação para o Art. 17, a saber: “Art. 17. As CPAD e as CE reunir-se-ão, de forma presencial ou não, por convocação de seus Presidentes, sempre que houver requerimento de servidores docentes para avaliação e deliberação, em qualquer caso, com a maioria dos votos de seus membros”. Em votação, aprovado por unanimidade. Não havendo demais destaques relativos ao Art. 17, o Senhor Presidente colocou o referido Artigo em regime de votação, contemplando as alterações já deliberadas. Aprovado por unanimidade. Dando continuidade, o Senhor Presidente abriu à Plenária para destaques junto aos Artigos 18 e 19. Não havendo destaques, o Senhor Presidente, com a palavra, colocou em votação a aprovação dos Artigos 18 e 19. Aprovado por unanimidade. Em prosseguimento, o Senhor Presidente abriu à Plenária para destaques junto ao Artigo 20. O Conselheiro José Franklim Chichorro, com a palavra, propôs acrescentar um novo inciso logo após o inciso IV do Art. 20, com a seguinte redação: “V. solicitar ao docente, quando necessário, informações e documentos suplementares;”. Em votação, aprovado por unanimidade. Não havendo demais destaques relativos ao Art. 20, o Senhor Presidente colocou o referido Artigo em regime de votação, contemplando as alterações já deliberadas. Aprovado por unanimidade. Dando continuidade, o Senhor Presidente abriu à Plenária para destaques junto ao Artigo 21. O Conselheiro José Franklim Chichorro, com a palavra,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

propôs alterar o §2º do Art. 21, que passaria a ter a seguinte redação: “§ 2º Caberá ao Conselho Departamental do Centro correspondente, após consulta aos membros que a compõe, acatar as diligências da CPPD caso forem dirigidas às CES, e apresentar parecer no prazo de 20 (vinte) dias”. Em votação, rejeitado por maioria. Desta forma, o Senhor Presidente colocou em votação a redação original do Art. 20. Aprovado por unanimidade. Em prosseguimento, o Senhor Presidente abriu à Plenária para destaques junto ao Artigo 22. O Conselheiro Eduardo Augusto Moscon, com a palavra, propôs alterar o do *caput* do Art. 22, que passaria a ter a seguinte redação: “Art. 22. A avaliação de desempenho para fins de progressão e promoção na carreira do Magistério Superior será instruída por meio de processo eletrônico, sob a responsabilidade das CPAD, CEX e CES de cada Centro de Ensino, supervisionados pela CPPD, nos termos desta Resolução”. Em votação, aprovado por unanimidade. Não havendo demais destaques relativos ao Art. 22, o Senhor Presidente colocou o referido Artigo em regime de votação, contemplando as alterações já deliberadas. Aprovado por unanimidade. Dando continuidade, o Senhor Presidente abriu à Plenária para destaques junto ao Artigo 23. O Conselheiro Jair Carlos Checon de Freitas, com a palavra, propôs alterar o §1º do Art. 23, que passaria a ter a seguinte redação: “§ 1º Cabe ao NTI a responsabilidade pela extração dos dados do Currículo *Lattes*, e ao servidor docente a responsabilidade pelas informações, cujos documentos comprobatórios podem ser solicitados pela CPAD, CE, CES ou CPPD a qualquer momento durante a tramitação do processo de avaliação”. Em votação, aprovado por unanimidade. Não havendo demais destaques relativos ao Art. 23, o Senhor Presidente colocou o referido Artigo em regime de votação, contemplando as alterações já deliberadas. Aprovado por unanimidade. Em prosseguimento, o Senhor Presidente abriu à Plenária para destaques junto ao Artigo 24. O Conselheiro Eduardo Augusto Moscon Oliveira, com a palavra, propôs alterar o §1º do Art. 24, que passaria a ter a seguinte redação: “§ 1º O discente preencherá a ficha de avaliação eletrônica dos docentes responsáveis pelas disciplinas em que é matriculado, que será disponibilizada após a conclusão de 2/3 (dois terços) do período letivo em curso”. Ainda com a palavra, propôs incluir um novo parágrafo, com a seguinte redação: “§4º Em caso de não manifestação discente em tempo hábil por pelo menos a maioria simples dos alunos matriculados na turma em questão, consoante ao tema de que trata este Artigo, presume-se anuência/aprovação relativa aos trabalhos docentes”. Em votação, aprovado por maioria. O Conselheiro Saulo Felício Sales, com a palavra, propôs alterar os §§1º e 2º do Art. 24, que passariam a ter a seguinte redação: “§ 1º O discente deverá preencher a ficha de avaliação eletrônica dos docentes responsáveis pelas disciplinas em que é matriculado, que será disponibilizada após a conclusão de 1/2 (um meio) do período letivo em curso. § 2º A avaliação será encerrada, após a sua disponibilização, no primeiro dia de aula do semestre letivo subsequente”. Em votação, aprovado por maioria. O Conselheiro Jair Carlos Checon de Freitas, com a palavra, propôs alterar toda a redação do Art. 24, que passaria a ter a seguinte redação: “Art. 24. A participação discente na avaliação do desempenho didático do servidor docente para as Classes A, B, C e D dar-se-á por meio de instrumento de avaliação semestral, e obedecerá aos critérios expressos em Resolução específica”. Em votação, rejeitado por maioria. Não havendo demais destaques relativos ao Art. 24, o Senhor Presidente colocou o referido Artigo em regime de votação, contemplando as alterações já deliberadas. Aprovado por unanimidade. Dando continuidade, o Senhor Presidente abriu à Plenária para destaques junto ao Artigo 25. Não havendo destaques, o Senhor Presidente, com a palavra, colocou em votação a aprovação do Artigo 25. Aprovado por unanimidade. Em prosseguimento, o Senhor Presidente abriu à Plenária para destaques junto ao Artigo 26. O Conselheiro Eduardo Augusto Moscon Oliveira, com a



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

palavra, propôs alterar a redação de todo o Art. 26, da seguinte forma: “Art. 26. Os processos de solicitação de promoção para a Classe E serão protocolados na Secretaria do Departamento do docente e serão instruídos com: I. Protocolização (capa do processo), seguido de requerimento solicitando a progressão com termo de compromisso sobre a veracidade das informações (disponíveis internamente na pasta do docente pela Universidade e externamente pelo Currículo *Lattes*, bem como informações adicionais que não constem na pasta do professor ou em seu Currículo *Lattes*), abarcando as atividades em atendimento aos critérios desta Resolução, referente aos 24 (vinte e quatro) meses do interstício (Anexo II) – em caso de atividades que não constem na pasta do servidor docente ou em seu Currículo *Lattes*, o documento comprobatório deverá ser incluído no processo; II. Memorial, que deverá considerar as atividades de ensino, pesquisa e extensão, gestão acadêmica e produção profissional técnica relevantes; III. No caso de opção por Tese Acadêmica Inédita, esta deverá ser elaborada no padrão de formatação da área do docente, além da necessidade de inclusão de seu Currículo *Lattes*”. Em votação, aprovado por unanimidade. Dando continuidade, o Senhor Presidente abriu à Plenária para destaques junto ao Artigo 27. Não havendo destaques, o Senhor Presidente, com a palavra, colocou em votação a aprovação do Artigo 27. Aprovado por unanimidade. Em prosseguimento, o Senhor Presidente abriu à Plenária para destaques junto ao Artigo 28. O Conselheiro Eduardo Augusto Moscon Oliveira, com a palavra, propôs alterar o Art. 28, que passará a contar com a seguinte redação: “Art. 28. O Departamento enviará o processo descrito no Art. 27 desta Resolução ao seu Centro, que o submeterá à apreciação da CPAD, CE ou CES. *Parágrafo único.* Pedidos de progressão, promoção ou aceleração da promoção não serão submetidos à Câmara Departamental”. Em votação, aprovado por unanimidade. Não havendo demais destaques relativos ao Art. 28, o Senhor Presidente colocou o referido Artigo em regime de votação, contemplando as alterações já deliberadas. Aprovado por unanimidade. Dando continuidade, o Senhor Presidente abriu à Plenária para destaques junto aos Artigos 29 a 34. Não havendo destaques, o Senhor Presidente, com a palavra, colocou em votação a aprovação dos Artigos 29, 30, 31, 32, 33 e 34. Aprovado por unanimidade. Em prosseguimento, o Senhor Presidente abriu à Plenária para destaques junto ao Artigo 35. O Conselheiro Eduardo Augusto Moscon Oliveira, com a palavra, propôs suprimir o inciso IV do Art. 35. Em votação, aprovado por unanimidade. Neste momento, foi constatada ausência de quórum para deliberações. Desta forma, o Senhor Presidente suspendeu a presente Sessão, com a determinação de que o ponto de pauta que está sendo analisado por esta Plenária continue a ser apreciado em uma próxima Sessão Extraordinária deste Conselho. **04. PALAVRA LIVRE:** O Conselheiro Marcelo de Almeida Silva, com a palavra, manifestou interesse em integrar a Comissão de Ensino de Graduação e Extensão. Após constatar disponibilidade de vaga junto à referida Comissão, o Senhor Presidente acatou a solicitação realizada pelo Conselheiro Marcelo de Almeida Silva em integrá-la. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão às dezessete horas. Do que era para constar, eu, Sebastião Sávio Simonato, secretariando os trabalhos, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue devidamente assinada por mim e pelos Senhores Conselheiros presentes.